

## **ANEXO I**

### **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS**

#### **– CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU – DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL**

- 1. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL;**
- 2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO;**
- 3. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;**
- 4. DEPARTAMENTO JURÍDICO;**
- 5. DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS;**
- 6. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E  
TERRITÓRIOS INTELIGENTES;**
- 7. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;**
- 8. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO;**

- 9. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS;**
- 10. DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA;**
- 11. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA;**
- 12. DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES;**
- 13. DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO;**
- 14. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA;**
- 15. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL;**
- 16. DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE;**
- 17. DEPARTAMENTO DE CULTURA;**
- 18. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;**
- 19. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE;**
- 20. DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE;**
- 21. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.**

## **1. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Civil estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 5.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Proteção Civil e Engenharia da Proteção Civil, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil da CM Cascais, Dr. Rui Pedro Castela Pacheco Almeida Ângelo;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização Municipal da CM Sintra, Major Filipe Sousa;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CM Cascais, Dra. Maria de Fátima de Sousa Almeida.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico/a Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL –**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Proteção Civil (DEPCIV), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 5.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL –**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Proteção Civil e Engenharia da Proteção Civil**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL –**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL –**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL –**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil da CM Cascais, Dr. Rui Pedro Castela Pacheco Almeida Ângelo;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização Municipal da CM Sintra, Major Filipe Sousa;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CM Cascais, Dra. Maria de Fátima de Sousa Almeida.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL -**

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**



## **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento Financeiro estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 6.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Economia, Gestão e Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro dos SMAS, Dra. Andreia Carina Fontinha de Oliveira;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão da CM Loures, Dra. Maria Carmo Carrão Graça;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento Financeiro (DFIN), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 6.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Finanças, Contabilidade, Economia, Gestão e Administração Pública ou Autárquica**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro dos SMAS, Dra. Andreia Carina Fontinha de Oliveira;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão da CM Loures, Dra. Maria Carmo Carrão Graça;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO FINANCEIRO -**

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

### **3. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 7.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretora Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da CM Lisboa, Dra. Elsa Rute de Oliveira Bastos Viegas;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretor Departamento de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Carlos Miguel Dias Moreira;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CM Sintra, Dra. Teresa Mesquita;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CM Cascais, Dra. Maria de Fátima de Sousa Almeida.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Recursos Humanos (DRH), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 7.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

\* **Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretora Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da CM Lisboa, Dra. Elsa Rute de Oliveira Bastos Viegas;

2.º Vogal Efetivo – Diretor Departamento de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Carlos Miguel Dias Moreira;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CM Sintra, Dra. Teresa Mesquita;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CM Cascais, Dra. Maria de Fátima de Sousa Almeida.

**\* Total de Postos:** 1

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -**

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica**, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem**, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **4. DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento Jurídico estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 8.º do Anexo A

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados em Direito**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura**.

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral da CM Odivelas, Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira Gonçalves;

**2.º Vogal Efetivo** – Mestre Ricardo Maia Magalhães, Professor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento Jurídico (DJ), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 8.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em Direito

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Direito – 16 valores;
- Mestrado em Direito – 18 valores;
- Doutoramento em Direito – 20 valores;

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valor;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral da CM Odivelas, Dra. Paula Susana do Nascimento Teixeira Gonçalves;

2.º Vogal Efetivo – Mestre Ricardo Maia Magalhães, Professor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes;

2.º Vogal Suplente – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre.

**\* Total de Postos:** 1

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO JURÍDICO -**

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica**, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem**, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**5. DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E  
COMPRAS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

## **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Património e Compras estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 9.º do Anexo A.

## **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

## **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Direito, Economia e Gestão**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão da CM Loures, Dra. Maria Carmo Carrão Graça;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro dos SMAS, Dra. Andreia Carina Fontinha de Oliveira;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Património e Compras (DPC), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 9.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Direito, Economia e Gestão**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro dos SMAS, Dra. Andreia Carina Fontinha de Oliveira;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão da CM Loures, Dra. Maria Carmo Carrão Graça;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO E COMPRAS -**

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**



**6. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA  
INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS  
INTELIGENTES**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

## **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologias da Informação, Cidades e Territórios Inteligentes estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 10.º do Anexo A.

## **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

## **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação da CM Amadora, Dr. Ricardo Fernandes;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Sistemas de Informação da CM Lisboa, Dr. Bruno Alexandre Barbosa Fragoso;

**2.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Carlos Miguel Dias Moreira.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico/a Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Tecnologias da Informação, Cidades e Territórios Inteligentes (DTIC), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 10.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação da CM Amadora, Dr. Ricardo Fernandes;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Sistemas de Informação da CM Lisboa, Dr. Bruno Alexandre Barbosa Fragoso;

2.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Recursos Humanos da CM Loures, Dr. Carlos Miguel Dias Moreira.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, CIDADES E TERRITÓRIOS INTELIGENTES -**

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **7. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 11.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.1. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.2. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Marca e Comunicação da CM Lisboa, Dr. David José Marques Monteiro;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Comunicação e Serviço ao Cidadão da CM Cascais, Dra. Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico/a Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Comunicação (DCOM), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 11.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valor;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Secretária Geral da CMA, Dra. Elsa Maria Alves Correia Henriques;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Marca e Comunicação da CM Lisboa, Dr. David José Marques Monteiro;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Comunicação e Serviço ao Cidadão da CM Cascais, Dra. Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos:** 1

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO -**

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **8. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

## **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 12.º do Anexo A.

## **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

## **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público da CM Sintra, Eng.º Sérgio Brito;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Obras Municipais da CM Amadora, Eng.º Norberto Monteiro;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público (DPOEP), sendo uma a unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos;

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** As competências e atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 12.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de 40% e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de 60%.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;

- De 9 a 15 anos – 6 valores;

- Mais de 15 anos – 8 valores;

- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;

- De 2 a 10 anos – 11 valores;

- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;

- De 2 a 6 anos – 13 valores;

- De 6 a 12 anos – 15 valores;

- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);

- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;

- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;

- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;

- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;

- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público da CM Sintra, Eng.º Sérgio Brito;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Obras Municipais da CM Amadora, Eng.º Norberto Monteiro;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM ESPAÇO PÚBLICO -**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**9. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM  
HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -**  
**- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**  
**- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

### **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 13.º do Anexo A.

### **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

### **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -**  
**- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**  
**- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -**

**- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

**- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -**  
**- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**  
**- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Gestão de Edifícios Municipais da CM Sintra, Eng.º Armando Freitas;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Obras Municipais da CM Amadora, Eng.º Norberto Monteiro;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios (DPOHE), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** As competências e atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 13.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMOMI da CMA, Eng.º António Diogo Carvalho Gongo Carvalhêda;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Gestão de Edifícios Municipais da CM Sintra, Eng.º Armando Freitas;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Obras Municipais da CM Amadora, Eng.º Norberto Monteiro;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS EM HABITAÇÃO E EDIFÍCIOS -**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**



## **10. DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

### **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Higiene Urbana estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e no artigo 14.º do Anexo A.

### **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

### **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente e Ciências Ambientais**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMSU da CMA, Eng.º Rui César Silva Carvalheira;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretora Delegada do SIMAR, Dra. Filipa Penedos;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do DIACS da CMA, Arq.º Duarte D’ Araújo Jorge Cardoso Mata;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Higiene Urbana (DHU), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 14.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente e Ciências Ambientais**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;

- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;

- De 9 a 15 anos – 6 valores;

- Mais de 15 anos – 8 valores;

- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;

- De 2 a 10 anos – 11 valores;

- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;

- De 2 a 6 anos – 13 valores;

- De 6 a 12 anos – 15 valores;

- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);

- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;

- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;

- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;

- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;

- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMSU da CMA, Eng.º Rui César Silva Carvalheira;

1.º Vogal Efetivo – Diretora Delegada do SIMAR, Dra. Filipa Penedos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do DIACS da CMA, Arq.º Duarte D' Araújo Jorge Cardoso Mata;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA -**

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **11. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção e Frota estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 15.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMSU da CMA, Eng.º Rui César Silva Carvalheira;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Logística, Transportes e Oficinas da CM Loures, Dr. Paulo Alexandre Teixeira Cunha;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Manutenção e Frota (DMF), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 15.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valor;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMSU da CMA, Eng.º Rui César Silva Carvalheira;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Logística, Transportes e Oficinas da CM Loures, Dr. Paulo Alexandre Teixeira Cunha;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTA -**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **12. DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

### **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Espaços Verdes estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, no artigo 16.º, do Anexo A.

### **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

### **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente, Ciências Ambientais, Arquitetura e Arquitetura Paisagista**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMSU da CMA, Eng.º Rui César Silva Carvalheira;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

**5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Espaços Verdes (DEV), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 16.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia do Ambiente, Gestão do Ambiente, Ciências Ambientais, Arquitetura e Arquitetura Paisagista**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
  
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMSU da CMA, Eng.º Rui César Silva Carvalheira;

1.º Vogal Efetivo – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes;

2.º Vogal Suplente – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

**\* Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES -**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**13. DEPARTAMENTO DE PLANEAMIENTO  
URBANÍSTICO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

## **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Planeamento Urbanístico estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 17.º do Anexo A.

## **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

## **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência na Licenciatura em Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Arquitetura – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado em Arquitetura – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento em Arquitetura – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor de Planeamento Urbano da CM Loures, Arq.ª Ângela Carvalho Ferreira;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da CM Odivelas, Eng.º António Henrique Moreira de Sousa;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 17.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência na Licenciatura em Arquitetura, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado em Arquitetura – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado em Arquitetura – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento em Arquitetura – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);

- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;

- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;

- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;

- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;

- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

1.º Vogal Efetivo – Diretor de Planeamento Urbano da CM Loures, Arq.ª Ângela Carvalho Ferreira;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da CM Odivelas, Eng.º António Henrique Moreira de Sousa;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO -**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego publico titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego publico, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**



**14. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
URBANÍSTICA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

### **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Administração Urbanística estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022, e no artigo 18.º do Anexo A.

### **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

### **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada;
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

**4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Administração Urbanística da CM Amadora, Dr. Pedro Jesus Costa;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da CM Odivelas, Eng.º António Henrique Moreira de Sousa;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Administração Urbanística (DAU), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 18.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, **com preferência nas Licenciaturas em Engenharia Civil e Arquitetura**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
  
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado e alterado em sessões de Câmara Municipal de Almada em 15 de abril e 3 de junho de 2024 e em reuniões da Assembleia Municipal de Almada em 29 de abril e 28 de junho de 2024.

Presidente – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Administração Urbanística da CM Amadora, Dr. Pedro Jesus Costa;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da CM Odivelas, Eng.º António Henrique Moreira de Sousa;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**15. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

### **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 19.º do Anexo A.

### **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

### **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Turismo e Representação Externa da CM Sintra, Dra. Marta Branco;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Artes, Cultura, Turismo e Património Histórico da CM Oeiras, Dr. Gaspar Manuel Costa Matos;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 19.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valor;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Turismo e Representação Externa da CM Sintra, Dra. Marta Branco;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Artes, Cultura, Turismo e Património Histórico da CM Oeiras, Dr. Gaspar Manuel Costa Matos;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**16. DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO  
AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Intervenção Ambiental, Clima e Sustentabilidade estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 20.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com **preferência nas Licenciaturas em Arquitetura Paisagista e Engenharia do Ambiente**, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Ambiente e do Mar da CM Cascais, Soraia Campos Vieira Carvalho;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico/a Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Intervenção Ambiental, Clima e Sustentabilidade (DIACS), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 20.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, com preferência nas Licenciaturas em Arquitetura Paisagista e Engenharia do Ambiente, considerando a área de atuação do cargo a prover, com avaliação nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado nas áreas de estudo preferenciais – 16 valores;
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado noutras áreas de estudo – 14 valores;
- Mestrado nas áreas de estudo preferenciais – 18 valores;
- Mestrado noutras áreas de estudo – 16 valores;
- Doutoramento nas áreas de estudo preferenciais – 20 valores;
- Doutoramento noutras áreas de estudo – 18 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
  - Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
  - Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
  - Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
  - Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.
- Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDU da CMA, Arq.º Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Ambiente e do Mar da CM Cascais, Soraia Campos Vieira Carvalho;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes da CM Odivelas, Eng.ª Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE -**

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **17. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Cultura estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 21.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde da CM Loures, Dr. Alfredo Augusto Batista Santos;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Cultura (DC), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 21.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde da CM Loures, Dr. Alfredo Augusto Batista Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes;

2.º Vogal Suplente – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CM Sesimbra, Dra. Ana Maria Varela Sofio.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE CULTURA -**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**



## **18. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Educação estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 22.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Educação da CM Loures, Dr. Nuno Miguel de Oliveira Galhardo;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural da CM Amadora, Dr. Luis Vargas;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Educação (DE), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 22.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Educação da CM Loures, Dr. Nuno Miguel de Oliveira Galhardo;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural da CM Amadora Dr. Luís Vargas;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**19. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E  
JUVENTUDE**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

## **1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Juventude estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 23.º do Anexo A.

## **2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

## **3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde da CM Loures, Dr. Alfredo Augusto Batista Santos;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Educação, Juventude e Desporto da CM Sintra, Dr. Frederico D'Eça;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Desporto e Juventude (DDJ), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 23.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valor;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde da CM Loures, Dr. Alfredo Augusto Batista Santos;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Educação, Juventude e Desporto da CM Sintra, Dr. Frederico D'Eça;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E JUVENTUDE -**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

**20. DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E  
SAÚDE**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Intervenção Social e Saúde estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 24.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social da CM Odivelas, Dr. Gabriel Davide Lopes Caetano;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social da CM Loures, Dra. Lúcia Raquel Prior dos Santos;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico(a) Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Intervenção Social e Saúde (DISS), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 24.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valor;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 3 e 28 de junho de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social da CM Odivelas, Dr. Gabriel Davide Lopes Caetano;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social da CM Loures, Dra. Lúcia Raquel Prior dos Santos;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE -**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica,** curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;
- Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,** não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, **declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem,** da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**

## **21. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

- Artigos 2.º, 4.º, 7.º e n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.
- Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.
- N.ºs 13 a 16 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; não há efeito suspensivo de recurso ou de ato praticado no decurso do procedimento.
- As competências e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Habitação estão definidas no artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e no artigo 25.º do Anexo A.

**2. REQUISITOS**

- **Licenciados**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que **reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

**3. MÉTODOS DE SELEÇÃO**

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**3.1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**3.1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;
- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**3.2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

**3.2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**3.2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**3.2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**3.2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**3.2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -  
- REQUISITOS/MÉTODOS DE SELEÇÃO – PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO -**

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Pública de Seleção.

#### **4. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Presidente** – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

**1.º Vogal Efetivo** – Diretor do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana da CM Amadora, Dra. Manuela Esteves;

**2.º Vogal Efetivo** – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

**1.º Vogal Suplente** – Diretor do Departamento de Promoção de Habitação da CM Cascais, Arq.ª Isabel Andrade Pinto Gonçalves;

**2.º Vogal Suplente** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

#### **5. SECRETARIADO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Técnico/a Superior do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da CMA.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

**AVISO PARA OFERTA BEP**

**Código da Oferta:**

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Almada

\* **Tipo de oferta:** Procedimento concursal para cargos de Direção

\* **Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

\* **Cargo:** Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

\* **Áreas de Atuação:** Departamento de Habitação (DHABIT), sendo uma unidade orgânica de carácter permanente de nível inferior a Direção Municipal, agregadora de competências de âmbito operacional e instrumental integradas numa mesma área funcional, constituindo uma unidade de organização, planeamento, direção e gestão de recursos.

\* **Remuneração:** 3.207,91€

**Suplemento Mensal:** 334,19€

**Conteúdo Funcional:** Artigo 9.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), publicitada através do Edital n.º 1180/2022, constante no DR 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2022 e artigo 25.º do Anexo A.

\* **Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

\* **Perfil:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, podem concorrer licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

\* **Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

**Avaliação Curricular (AC)** com um peso de **40%** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** com um peso de **60%**.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

Os métodos são de aplicação faseada, os candidatos que não obtiverem 9,5 valores na AC não passam ao método seguinte a EPS.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerados excluídos os candidatos que não obtiverem 9,5 valores, bem como os que não comparecerem à EPS.

**1. PARÂMETROS DE PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A AC visa avaliar as habilitações académicas e aptidões profissionais do candidato, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados os seguintes fatores:

**1.1. Habilitação Académica (20%);**

Serão ponderadas as habilitações académicas que correspondam a grau académico de licenciatura ou superior, ou equiparado, nos seguintes termos:

- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores;
- Mestrado – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Caso o candidato detenha várias licenciaturas, mestrados ou doutoramentos a soma deste parâmetro não poderá exceder 20 valores.

**1.2. Formação Profissional Específica (20%);**

Será ponderada a formação profissional específica prevista no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como, a frequência de cursos ou diplomas de especialização e a aprovação em Pós-graduação(ões), na área de atuação do cargo a prover, do seguinte modo:

- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) – 18 valores;
- Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), Formação em Gestão Pública (FORGEP) – 16 valores;
- Sem curso de formação específica para exercício de cargos dirigentes – 10 valores;
- Curso ou Diplomas de especialização na área de atuação – 2 valores/cada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

- Aprovação em Pós-graduação, na área de atuação – 4 valores/cada.
- Curso, Diploma de especialização ou Pós-graduação fora da área de atuação – 1 valor/cada.

Da avaliação deste parâmetro, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

**1.3. Experiência Profissional (60%).**

Será ponderado o percurso profissional do candidato, do seguinte modo:

**a) Exercício de funções para as quais seja exigida licenciatura na área de atuação do cargo a prover:**

- De 6 a 9 anos – 4 valores;
- De 9 a 15 anos – 6 valores;
- Mais de 15 anos – 8 valores;
- Sem funções na área de atuação do cargo a prover – 0 valores.

**b) Exercício de cargos de direção intermédia de 3.º grau (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 10 anos – 11 valores;
- Mais de 10 anos – 12 valores.

**c) Exercício de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau ou de direção superior (AP) na área de atuação do cargo a prover:**

- Até 2 anos – 11 valores;
- De 2 a 6 anos – 13 valores;
- De 6 a 12 anos – 15 valores;
- Mais de 12 anos – 17 valores.

O tempo de exercício dos cargos, previstos nas alíneas b) a c) não é cumulativo, será considerado o maior período de tempo do cargo exercido.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

**d) Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos:**

- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos internos na área de atuação do cargo a prover – acresce 1 valor (por cada grupo de trabalho);
- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões ou Conselhos de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores (por cada grupo de trabalho);
- Coordenação de grupo de trabalho de eficácia externa na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores (por cada coordenação).

**e) Exercício de outras funções de relevante interesse público:**

- Adjunto ou Assessoria por mais de 1 ano a membro do Governo ou Gabinete de Apoio a Executivo Camarário – acresce 2 valores;
- Chefe de Gabinete por mais de 1 ano de membro do Governo ou Gabinete de Apoio de Presidente de Câmara – acresce 3 valores.

**f) Exercício de outras atividades de valorização profissional:**

- Atividades letivas na área de atuação do cargo a prover – acresce 4 valores;
- Atividades letivas fora da área de atuação do cargo a prover – acresce 2 valores;
- Atividades de formador na área de atuação do cargo a prover – acresce 3 valores;
- Atividades de formador fora da área do cargo a prover – acresce 2 valores.

Da avaliação do parâmetro AC, não poderá resultar classificação superior a 20 valores.

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Avaliação Curricular.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

**2. FACTORES DE PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)**

Na EPS será avaliada, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões e capacidades profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover.

**2.1. Expressão e fluência verbais**

Será avaliada capacidade de comunicação e desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados. Ponderada a sequência lógica do raciocínio, a fluência e riqueza da expressão verbal, bem como, o rigor da linguagem e a capacidade de síntese.

**2.2. Motivação para a função**

Será avaliada a determinação e o empenho do candidato na assunção de responsabilidades e obrigações inerentes ao desempenho do cargo, ainda que em condições adversas, em ordem ao cumprimento das tarefas a desempenhar.

**2.3. Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança**

Será avaliada a aptidão do candidato para exprimir, a partir da apresentação de um conjunto diversificado de factos, problemas e situações concretas, opinião fundamentada e solução adequada, relevando o seguinte: o sentido crítico, a resistência ao stress, a capacidade de estabelecer prioridades face à multiplicidade de assuntos a tratar, bem como a capacidade de gerir pessoas com diferentes personalidades e metodologias de trabalho diversas.

**2.4. Orientação para resultados**

Terá por objetivo detetar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e organização do candidato (demonstra que equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis e define prioridades).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

**2.5. Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover**

Pretende-se avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos nas áreas de atividades funcionais do cargo a prover, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes cinco (5) fatores de apreciação compreenderá quatro (4) níveis – 1.º (Muito Bom), 2.º (Bom), 3.º (Suficiente) e 4.º (Insuficiente), a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores.

**A classificação final da EPS = (Expressão e fluência verbais + Motivação para a função + Aptidão para funções de direção e capacidade de liderança + Orientação para resultados + Enquadramento funcional e conhecimentos do conteúdo funcional do cargo a prover) / 5.**

O Júri do procedimento concursal procederá à elaboração de Ficha de Classificação Individual que será utilizada na Entrevista Profissional de Seleção.

**\* Composição do Júri:**

Aprovado em sessão de Câmara Municipal de Almada e em reunião da Assembleia Municipal de Almada, em 1 de julho e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

Presidente – Diretor Municipal da DMDS da CMA, Dr. Mário Fernando Rocha Ávila;

1.º Vogal Efetivo – Diretor do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana da CM Amadora, Dra. Manuela Esteves;

2.º Vogal Efetivo – Diretora do DRH da CMA, Dra. Ana Lúcia Pereira Rosa Nobre;

1.º Vogal Suplente – Diretor do Departamento de Promoção de Habitação da CM Cascais, Arq.ª Isabel Andrade Pinto Gonçalves;

2.º Vogal Suplente – Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos SMAS, Dra. Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes.

**\* Total de Postos: 1**

**\* Requisitos Formais de Provimento:** Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por remissão do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU -  
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -**

Outros previstos legalmente.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º \_\_\_\_\_/2024, 2.ª série do DR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:**

**Formalização das Candidaturas:** Exclusivamente através de formulário tipo a submeter a Plataforma eletrónica acessível em: <https://recrutamento.cm-almada.pt>

Acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- **Curriculum Vitae detalhado e atualizado;**
- **Cópia(s) do certificado(s) de habilitações;**
- **Cópia(s) do(s) certificado(s) de formação específica, curso(s) ou diploma(s) de especialização, nos termos identificado no ponto 1.1.2. referente aos métodos de seleção a utilizar;**
- **Cópia de outros documentos que atestem informação que o candidato considere relevante juntar;**
- **Para os candidatos com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada, declaração com pelo menos 6 meses de validade emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que é titular, o tempo de serviço nas mesmas e na função pública, a posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração mensal.**

**Contacto:** 21 272 46 00

**\* Data de Publicitação:**

**\* Data Limite:**

**Observações Gerais:**



**AVISO DE ABERTURA PARA PUBLICAÇÃO NO  
DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Município de Almada  
Aviso

Sumário: Abertura de 21 procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que em sessão de Câmara Municipal de Almada, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, foi deliberada a abertura de procedimentos concursais para o provimento, em regime de comissão de serviço, nos seguintes cargos de direção intermédia de 1.º grau:

- Diretor do Departamento de Proteção Civil;
- Diretor do Departamento Financeiro;
- Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- Diretor do Departamento Jurídico;
- Diretor do Departamento de Património e Compras;
- Diretor do Departamento de Tecnologias da Informação, Cidades e Territórios Inteligentes;
- Diretor do Departamento de Comunicação;
- Diretor do Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público;
- Diretor do Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios;
- Diretor do Departamento de Higiene Urbana;
- Diretor do Departamento de Manutenção e Frota;
- Diretor do Departamento de Espaços Verdes;
- Diretor do Departamento de Planeamento Urbanístico;
- Diretor do Departamento de Administração Urbanística;
- Diretor do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local;
- Diretor do Departamento de Intervenção Ambiental, Clima e Sustentabilidade;
- Diretor do Departamento de Cultura;
- Diretor do Departamento de Educação;
- Diretor do Departamento de Desporto e Juventude;
- Diretor do Departamento de Intervenção Social e Saúde;
- Diretor do Departamento de Habitação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, aceitando-se candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da referida publicação.

\_\_\_-\_\_-2024, A Secretária Geral da Câmara Municipal de Almada, Elsa Maria Alves Correia Henriques